



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



LEI Nº 2.594/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.412.320,00 (quatrocentos e doze mil, trezentos e vinte reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.049 – Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 16 - Tesouro/Saúde Geral
Valor:R\$.255.320,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 16 – Tesouro/Saúde Geral
Valor:R\$.152.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 16 – Tesouro/Saúde Geral
Valor: R\$.4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 16 – Tesouro/Saúde Geral
Valor:R\$.1.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP:15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.049 – Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro Geral
Valor:R\$.255.320,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Geral
Valor:R\$.152.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Gratuita
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Geral
Valor: R\$.4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Geral
Valor:R\$.1.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 10 de Maio de 2018.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração